



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

A Magnífica Reitora da Universidade Santa Cecília – UNISANTA, Prof^a. Dr^a. Sílvia Ângela Teixeira Penteado, por intermédio da Coordenadoria de Internacionalização, no uso de suas atribuições e considerando o Acordo de Cooperação Internacional Erasmus+ firmado com a Universidade de Dubrovnik (UNIDU), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo dos candidatos às bolsas de mobilidade internacional.

1. DA INTERNACIONALIZAÇÃO

1.1. A internacionalização é uma das diretrizes da UNISANTA que entende que o estabelecimento de cooperações com entidades de diversos países é de suma importância tanto para implantar novos laços de integração quanto para manter, revisar, atualizar e fortalecer aqueles já existentes.

1.2. Por princípio o processo de internacionalização na UNISANTA introduzirá a dimensão internacional na cultura e na estratégia organizacional, buscando a excelência nas funções de ensino, pesquisa e extensão e no processo de oferta e capacidades da Universidade, cumprindo assim os objetivos que emanam da sua missão.

1.3. A UNISANTA toma a iniciativa de se internacionalizar para promover o reconhecimento e o respeito pelas diferenças e pela identidade cultural ao invés de somente reagir diante das forças externas resultantes da globalização que ao contrário, desenvolve apenas a homogeneização.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a abertura das inscrições para o processo seletivo dos alunos e professores candidatos às bolsas Erasmus+ para mobilidade no âmbito do ensino e pesquisa em pesca artesanal na Universidade de Dubrovnik, Croácia.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Reconhecer, valorizar e incentivar os melhores estudantes de graduação e pós-graduação.

3.2. Laurear e destacar estudantes com histórico acadêmico de excelência e que demonstrem o espírito de exploração e de desenvolvimento de novas perspectivas no domínio da profissão escolhida, desde o início de sua graduação.

3.3. Realizar e promover a mobilidade discente para desenvolvimento de atividades de ensino através do estabelecimento de bases para uma cooperação recíproca entre a UNISANTA e a UNIDU.

3.4. Assegurar o aproveitamento máximo dos recursos humanos, das infra-estruturas e dos equipamentos de cada Instituição para a cooperação prevista em todas as áreas do conhecimento de interesse comum.

3.5. Laurear e destacar docentes com produção acadêmica de excelência.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. Será concedida, no total, 02 (duas) bolsas de estudo para alunos de graduação ou pós-graduação da UNISANTA pelo período de 5 meses, durante o segundo semestre de 2020.

4.2. Será concedida, no total, 02 (duas) bolsas para docentes da UNISANTA pelo período de 10 dias no mês de junho de 2020.

5. DOS ASPECTOS FINANCEIROS

5.1. A bolsa de estudo discente terá o valor mensal de € 800,00, além da quantia fixa de € 1.500,00 para despesas com a viagem.

5.2. A bolsa de estudo docente terá o valor diário de € 140,00, além da quantia fixa de € 1.500,00 para despesas com a viagem.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

6.1. O discente deverá estar regularmente matriculado na segunda metade de seu curso. Ter desempenho acadêmico de excelência. Ter condições financeiras para assumir as demais despesas inerentes à viagem internacional. Estar disposto a participar do treinamento pré-intercâmbio, se convocado, conforme item 15.

6.2. O docente deverá ter vínculo profissional com a UNISANTA e ter produção acadêmica expressiva.

7. DA INSCRIÇÃO NA UNISANTA



7.1. As inscrições serão gratuitas, somente presenciais e estarão abertas de 02/03/2020 a 15/04/2020.

7.2. Para a inscrição, o discente deverá apresentar os seguintes documentos: a) Ficha de Inscrição completamente preenchida (Anexo 1); b) Carta de motivação para realizar o intercâmbio; c) Currículo Lattes; d) Pequena biografia do candidato (1 lauda A4 no máximo); e) Carta de recomendação assinada e carimbada por professor, coordenador ou diretor do curso; f) Comprovação de condições financeiras para se manter em Coimbra (carta própria, do responsável financeiro ou do financiador, contendo RG e CPF do assinante); g) Cópia simples do RG e do passaporte.

7.3. O docente deverá apresentar os seguintes documentos: a) Ficha de Inscrição completamente preenchida (Anexo 1); b) Currículo Lattes.

7.4. Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Internacionalização da UNISANTA, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº 277, sala M122, de segunda a sexta das 8h00 as 12h00.

8. DA SELEÇÃO NA UNISANTA

8.1. O processo seletivo discente se dará em duas fases. Na primeira, haverá uma pré-seleção dos alunos a partir das informações das inscrições e que ficará a cargo do colegiado avaliador competente. A segunda, consistirá em uma entrevista com o coordenador de internacionalização da UNISANTA (somente para os candidatos pré-aprovados na primeira fase).

8.2. Para a seleção da primeira fase, serão observados os seguintes critérios: média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares referentes ao plano de estudos até o semestre anterior da candidatura, média ponderada das atividades complementares concluídas até o semestre anterior da candidatura, carga horária concluída até o semestre anterior da candidatura.

8.3. O critério de desempate será feito através da análise socioeconômica, onde terão prioridade os menos favorecidos, refugiados, requerentes de asilo, migrantes e estudantes com deficiência.

8.4. O processo seletivo docente será feito através da análise do currículo Lattes.

9. DO RESULTADO DA UNISANTA

9.1. Até o dia 30/04/20 será feita a divulgação dos candidatos aprovados pela UNISANTA.

10. DA INSCRIÇÃO NA UNIDU

10.1. Após a aprovação pela UNISANTA, o candidato deverá efetuar sua inscrição na UNIDU.

11. DA SELEÇÃO NA UNIDU

11.1. O aluno inscrito será avaliado pela Diretoria de Internacionalização da UNIDU em relação aos pré-requisitos (Conhecimentos de Base Recomendados) através da análise do histórico escolar.

11.2. A UNIDU poderá indeferir uma ou mais disciplinas escolhidas pelo aluno.

12. DO RESULTADO DA UNIDU

12.1. A UNISANTA notificará os candidatos de sua aprovação final para a mobilidade internacional por email no prazo médio de 15 dias úteis a contar da efetivação da inscrição.

12.2. A partir da notificação de aprovação pela UNISANTA, os candidatos ficarão totalmente responsáveis por providenciar todos os documentos necessários para efetivação da viagem de acordo com a legislação vigente.

13. DO TRANCAMENTO NA UNISANTA

13.1. O aluno aprovado para a mobilidade internacional na UNIDU através deste Edital, deverá solicitar no protocolo da UNISANTA, o trancamento de sua matrícula durante o período do intercâmbio.

13.2. Durante o período trancado, a UNISANTA não cobrará nenhum valor do aluno.

13.3. O docente aprovado para a mobilidade internacional na UNIDU através deste Edital, ficará responsável por regularizar seu afastamento temporário das atividades acadêmicas na UNISANTA junto à coordenação de seu curso.

14. DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

14.1. Após o término do intercâmbio, a UNIDU emitirá um histórico escolar com as disciplinas cursadas pelo aluno, além das notas e créditos obtidos.

14.2. Em posse deste histórico, o aluno deverá pleitear ao seu Coordenador de curso, o aproveitamento das disciplinas equivalentes.



- 14.3.** Serão aproveitadas as disciplinas que tiverem conteúdo programático e carga horária equivalentes.
- 14.4.** Para efeitos de equivalência, cada crédito obtido (ECTS), será considerado como 15h/a de carga horária.
- 14.5.** As disciplinas aproveitadas pelo Coordenador do curso, serão incluídas no histórico escolar da UNISANTA e o aluno estará dispensado de cursá-las.
- 14.6.** As disciplinas não aproveitadas pelo Coordenador do curso, não serão incluídas no histórico escolar da UNISANTA.

15. DO TREINAMENTO

- 15.1.** O discente aprovado no processo seletivo deste Edital poderá ser convocado, a critério da Coordenação Internacional, para participar de um treinamento pré-intercâmbio.
- 15.2.** O treinamento terá por objetivo discutir os aspectos sociais, culturais e emocionais que são inerentes e estão envolvidos no processo de um intercâmbio internacional, visando dar um suporte à experiência que o aluno estará prestes a vivenciar, no sentido de apoiá-lo nesta jornada.
- 15.3.** Se convocado, a participação do aluno será obrigatória, sendo a sua ausência interpretada como desistência da mobilidade.
- 15.4.** O cronograma das atividades deste treinamento será flexível e será comunicado ao aluno com antecedência. Em função das agendas do aluno e dos capacitadores, os horários das atividades serão acordados entre as partes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** A Coordenadoria de Internacionalização da UNISANTA está localizada na Rua Oswaldo Cruz, 277 (Bloco M), sala M122. Atendimento de segunda a sexta das 8h00 as 12h00.
- 16.2.** Dúvidas poderão ser esclarecidas por email: claudiaventurini@unisanta.br ou por telefone: 13-3202-7167.
- 16.3.** Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação Internacional da UNISANTA.

Santos, 03 de fevereiro de 2020

Prof^a. Dr^a. Sílvia Ângela Teixeira Penteadó
Reitora
Universidade Santa Cecília

Prof. Dr. Daniel Siquieroli Vilas Boas
Coordenador de Internacionalização
Universidade Santa Cecília



Anexo 1 – Ficha de Inscrição

Nome:		RA:	
Sexo:	Data de nascimento:	Cidade/UF de nascimento:	
RG/OE:	CPF:		
Passaporte:	Validade:		
Endereço atual:		Nº:	Compl.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Tel. Res.:	Tel. Cel.:		
Tel. Contato:	Pessoa para contato:		
Curso:			

1. Apresenta algum problema de saúde? Qual?	() Sim	() Não
2. Possui alguma deficiência que exija cuidados especiais e/ou acessibilidade?	() Sim	() Não
3. Faz uso contínuo de algum medicamento? Qual?	() Sim	() Não
4. Tem alergia a algum medicamento? Qual?	() Sim	() Não
5. Tem alergia a algum outro produto? Qual?	() Sim	() Não
6. Faz uso de cigarros ou equivalentes?	() Sim	() Não
7. Faz uso de bebidas alcoólicas?	() Sim	() Não
8. Está em tratamento médico?	() Sim	() Não
9. Está em tratamento psicoterapêutico?	() Sim	() Não

Discente - Atividades complementares (descreva-as em folhas a parte):		
1. Participação em programa de iniciação científica.	() Sim	() Não
2. Participação em atividades sociais (extensão) da unisanta.	() Sim	() Não
3. Participação de monitorias.	() Sim	() Não
4. Participação em projetos de pesquisa docente.	() Sim	() Não
5. Participação de eventos acadêmicos (jornadas, simpósios, congressos).	() Sim	() Não
6. Publicação de resumos ou artigos em congressos ou revistas.	() Sim	() Não
7. Participação em intercâmbios anteriormente.	() Sim	() Não
8. Proficiência em idiomas (exceto língua portuguesa).	() Sim	() Não

Declaração de Responsabilidade

Declaro para os devidos fins e efeito de direito que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição expressam somente a verdade, razão pela qual firmo a presente e dou fé.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____